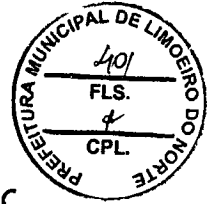




ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais - SEGESC



## RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**CHAMAMENTO PÚBLICO: 2022.1409-001SE/2022**

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, REGISTRADAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, OBJETIVANDO OFERTAR PLANOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, E SEUS DEPENDENTES, CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**

**Solicitantes: PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S/A.  
HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**

### Esclarecimento da empresa PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S/A.

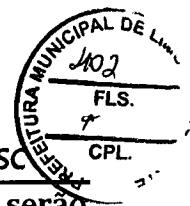
1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com firma reconhecida, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento compatíveis com o objeto da presente licitação. **Solicitamos esclarecer: É obrigatório que o atestado tenha firma reconhecida? R: Sim, para atestados de capacidade fornecidas por pessoa de direito privado.**
2. 5- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5.1. Os serviços serão executados pela contratada, ficando essa administração isenta de qualquer responsabilidade decorrente do vínculo obrigacional firmado entre ela e o servidor público municipal para prestação de serviços relacionados aos planos privados de



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais - SEGESC



assistência odontológica. **Solicitamos esclarecer: Os valores serão descontados em folha de pagamento e o órgão ficará responsável pelo pagamento da fatura para credenciada? R: Sim.**

3. Qual a Previsão para adesão do lote inicial mínimo de vidas? **R: Sem previsão.**
4. O órgão possui algum plano de assistência odontológica atualmente? **R: Sim.** Se sim quantas vidas possui no plano? **R: 81.** Qual a operadora? **R: Odontoart.** E qual a sinistralidade? **R: Não possuímos indicadores, dependendo do uso pelo servidor.**
5. É possível nos informar qual a distribuição das vidas por cidade? **R: Não é possível.**
6. O valor per-capta estimado será de R\$19,90? **R: Conforme item 4 do termo de referência.**

Esclarecimento da empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

**ESCLARECIMENTO 1:** CUSTEIO – PODEMOS ENTENDER QUE O CUSTEIO DO PLANO PARA TITULARES E DEPENDENTES SERÁ FEITO PELO MUNICIPIO? **R: Não, será realizada pelo servidor, ficando o município apenas na obrigação de efetuar o repasse.**

**ESCLARECIMENTO 2:** CUSTEIO – QUAL O PERCENTUAL DE CUSTEIO PELO MUNICIPIO NO PLANO DOS TITULARES? **R: Não se aplica.**

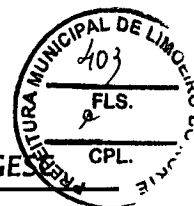
**ESCLARECIMENTO 3:** CUSTEIO – QUAL O PERCENTUAL DE CUSTEIO PELO MUNICIPIO NO PLANO DOS DEPENDENTES? **R: Não se aplica.**



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais - SEGES



**ESCLARECIMENTO 4:** ADESÃO – A adesão ao plano será Opcional por parte do servidor e seus dependentes ingressarem ou não no plano? **R: Sim.**

**ESCLARECIMENTO 5:** REAJUSTE

Podemos entender que o contrato será reajustado anualmente pelo índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, acrescido por reajuste reequilíbrio econômico-financeiro quando o sinistro ultrapassar 60% de sinistralidade, NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO? **R: Sendo pelo índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, conforme solicitado pela empresa credenciada, já em relação ao reequilíbrio econômico-financeiro, será realizado de acordo com a devida solicitação e comprovação plausível.**

**ESCLARECIMENTO 6:** PODEMOS ENTENDER QUE SERÁ ASSINADO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE PELO MUNICIPIO VISTO INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DOS BENEFICIÁRIOS (LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD)? **R: Sim.**

**ESCLARECIMENTO 7:** PODEMOS ENTENDER QUE AS CARTEIRINHAS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS DE FORMA ELETRONICA, VIRTUAL OU DIGITALMENTE, VISTO QUE O ATENDIMENTO PODERÁ SER ESTABELECIDO APENAS COM DOCUMENTO OFICIAL E ORIGINAL COM FOTO, NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO? **R: Sim.**

**ESCLARECIMENTO 8:** MOVIMENTAÇÃO:

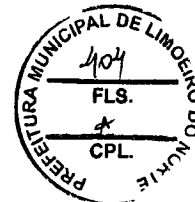
Podemos entender que será firmado contrato coletivo empresarial com o Município de Limoeiro do Norte/CE, sendo responsabilidade do Município o cadastramento dos beneficiários no site/sistema de movimentação da Operadora (Inclusões e Exclusões) respeitando os prazos de: **R: Sim, todos os credenciados serão contratados. Não será de responsabilidade do ente municipal o cadastramento de servidores junto a Operadora.**



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais - SEGESC



Respeitará o prazo de movimentação da operadora? Sendo realizadas as inclusões/exclusões do plano de saúde no sistema de movimentação da operadora no site da mesma, operados e solicitados de forma a respeitar os prazos do cronograma abaixo:

**Período de Movimentação:**

- 1º dia ao 15º dia, Vigência da Movimentação: A partir do 1º dia do mês seguinte;  
e

**Período de Movimentação:**

- 16º dia ao 30º dia, Vigência da Movimentação: A partir do 1º dia do 2º mês subsequente.

Caso o Município possua alguma outra data corte de movimentação para acompanhar os prazos do desconto da folha de pagamento apontar.

Caso o Município acredite que possa constar empresa terceira para realizar as movimentações informar. **R: Não será de responsabilidade do ente municipal, ficando no encargo da Operadora.**

**ESCLARECIMENTO 12:** O PLANO TERÁ A MESMA TABELA DE VALOR PARA TODOS OS BENEFICIÁRIOS DO GRUPO, ATIVOS, INATIVOS, TUTULARES, DEPENDENTES LEGAIS, NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO? **R: Sim, não terá diferenciação entre grupos.**

**ESCLARECIMENTO 13:** O PLANO TERÁ TABELA E COBRANÇA DIFERENCIADA DE VALOR PARA OS USUÁRIOS INATIVOS, SENDO TRATADOS REAJUSTE E SINISTRALIDADE EM SEPARADO DOS ATIVOS, NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO? **R: Não.**

**ESCLARECIMENTO 14:** PODEMOS ENTENDER QUE O PAGAMENTO SERÁ EM EMISSÃO DE FATURA ÚNICA EMITIDA EM FAVOR DO Município, QUE CREDITARÁ O VALOR NA CONTA CORRENTE DA OPERADORA? **R: Sim.**



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais - SEGES



**ESCLARECIMENTO 15:** PODEMOS ENTENDER QUE AS RAZÕES DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PODERÃO SER PROTOCOLADAS AO ÓRGÃO POR E-MAIL, NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO? **R: Sim.**

PÁGINAS 5, ITEM 3.20, 3.23 E PÁGINA 6, ITEM 3.5 DO EDITAL

**ESCLARECIMENTO 16:** PODEMOS ENTENDER QUE AS ASSINATURAS DOS CONTRATOS PODERÃO SER ELETRÔNICAS, POR ASSINATURA DIGITAL RECONHECIDA PELA CADEIRA ICP - BRASIL, NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO? **R: Sim.**

PÁGINA 13 ITEM 14 DO EDITAL

**ESCLARECIMENTO 17:** PODEMOS ENTENDER QUE O PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO TERÁ COBERTURA APENAS PELO ROL ANS E SUAS ATUALIZAÇÕES, NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO? **R: Conforme normas aplicáveis aos planos.**

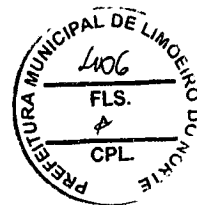
**ESCLARECIMENTO 18:** PODEMOS ENTENDER QUE OS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS SERÃO APENAS TITULARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS, NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO? **R: Sim.**

**ESCLARECIMENTO 22:** PODEMOS ENTENDER QUE A REDE (GUIA MÉDICO) SERÁ DISPONIBILIZADO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO? **R: Sim.**

**ESCLARECIMENTO 24:** PODEMOS ENTENDER QUE A COMPROVAÇÃO DE CADASTRO DA OPERADORA NA ANS, SERÁ O COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO NO SITE DA ANS? **R: Sim.**

PÁGINA 3, ITEM I, SUBITEM D) DO EDITAL

**ESCLARECIMENTO 27:** PODEMOS ENTENDER QUE NÃO VEIO MODELO DE PROPOSTA, E A OPERADORA PODERÁ UTILIZAR SEU MODELO DE PROPOSTA, NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO? **R: Sim.**



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Secretaria de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais - SEGESC

EDITAL DE XXXX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX

PROPOSTA

	A	B	C = A x B	D = C x 12
<i>Faixa etária</i>	<i>Quantidade de</i>	<i>VALOR</i>	<i>VALOR</i>	<i>VALOR</i>
	<i>vidas</i>	<i>UNITÁRIO</i>	<i>MENSAL</i>	<i>ANUAL</i>
ÚNICA	200			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública.

Estão incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

LOCAL, XX de XXXX de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ nº XXXX

NOME DO

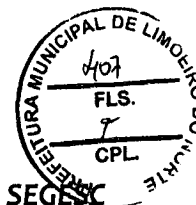
Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – Ceará  
CNPJ nº 07.891.674/0001-72



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais - SEGENC



Representante legal

CPF nº XXXX

PÁGINA 15 ITEM 23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

**ESCLARECIMENTO 31:** PODEMOS ENTENDER QUE A COMUNICAÇÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS SERÃO FEITAS PELO ÓRGÃO VIA SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DA OPERADORA? **R: Não**

**ESCLARECIMENTO 32:** O PLANO PARA OS USUÁRIOS INATIVOS TERÁ COBRANÇA EM FATURA ÚNICA PARA O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO? **R: Sim.**

**ESCLARECIMENTO 33:** O PLANO PARA OS USUÁRIOS INATIVOS TERÁ COBRANÇA EM BOLETO BANCARIO INDIVIDUAL PARA O BENEFICIÁRIO TITULAR INATIVO, NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO? **R: Não.**

PÁGINA 3 ITEM 5.15 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5.15. É assegurado ao Beneficiário Titular e a todo o grupo familiar inscrito como dependente, o direito de manter sua condição de beneficiário, nas mesmas condições de que gozava quando da vigência do vínculo empregatício com a administração indireta, desde que assuma o pagamento integral do plano, obrigatoriamente junto com seus dependentes inscritos como tal, ficando excluído de qualquer responsabilidade e custeio a SAECIL.

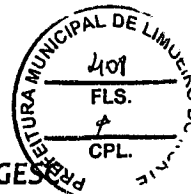
**ESCLARECIMENTO 35:** PODEMOS ENTENDER QUE SERÃO ISENTOS DE CARÊNCIAS OS BENEFICIÁRIOS QUE ADERIREM NO PRIMEIRO GRUPO DE VIDAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, E OS QUE ADQUIRIREM A CONDIÇÕES DE BENEFICIÁRIOS EM 30 DIAS



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais - SEGES



DO EVENTO/FATO GERADOR, RECEM CONTRATADOS/ADMITIDOS, RECEM NASCIDOS E RECEM CASADOS, OS DEMAIS QUE ADERIREM FORA DESSAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ISENÇÃO CUMPRIRÃO AS CARÊNCIAS ANS INCLUSIVE CPT-COBERTURA PARCIAL TEMPORARIA, NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO? **R: Conforme ANS**

**ESCLARECIMENTO 36:** PODEMOS ENTENDER QUE A ABRANGÊNCIA DO PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO É DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL/EOU GRUPO DE MUNICÍPIOS E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NACIONAL VIA REDE ABRANGE? **R: Fica no encargo do servidor na escolha do plano.**

**ESCLARECIMENTO 37:** PODEMOS ENTENDER QUE O REEMBOLSO SERÁ PELA TABELA DA OPERADORA, QUANDO NÃO CONSTAR PRESTADORES NA REDE DA OPERADORA, DENTRO DA AREA DE ABRANGÊNCIA DO PRODUTO CONTRATO, E CONFORME NORMATIVAS DA ANS? **R: Sim, conforme ANS**

**ESCLARECIMENTO 38:** PODEMOS ENTENDER QUE HAVERÁ SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 31/10/2022 ÀS 13:00 HORAS? **R: Não, tendo em vista a prorrogação sem data prevista.**

**ESCLARECIMENTO 39:** PODEMOS ENTENDER QUE NÃO HAVERÁ SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 31/10/2022 ÀS 13:00 HORAS E ESSE PROCESSO SERÁ INTERNO, APENAS PELA EQUIPE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO? **R: Não, em breve será publicado nova data para realização de abertura e análise da documentação, podendo qualquer interessado presenciar a sessão.**

**ESCLARECIMENTO 40:** PODEMOS ENTENDER QUE O CREDENCIAMENTO FICARÁ ABERTO POR TEMPO INDETERMINADO, PODENDO A OPERADORA SE CREDENCIAR A QUALQUER MOMENTO OU EM ATÉ 60 MESES DA SUA PUBLICAÇÃO CONFORME EDITAL? **R: Não**

PÁGINA 2 ITEM 2.3 DO EDITAL:





ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais - SEGESC



2.3. OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR CREDENCIAMENTO, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE CUMPRIMOS TODOS OS REQUIDITOS E QUE ESTEJA VIGENTE O PRESENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

**ESCLARECIMENTO 41:** PODEMOS ENTENDER QUE A CONTRATAÇÃO É COLETIVA EMPRESARIAL, COM CONTRATO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE? **R: Sim, todos os credenciados serão contratados.**

**ESCLARECIMENTO 42:** PODEMOS ENTENDER que será dada publicidade de outra forma que não no flanelógrafo da Prefeitura, e sim publicado no site dom TCE e/ou outro meio de publicidade do resultado da licitação, inclusive por e-mail para as empresas participantes ? **R: Sim, todos os atos serão publicados em Diário oficial do município, bem como, podendo o interessado acompanhar pelo site do TCE CE.**

**ESCLARECIMENTO 43:** PODEMOS ENTENDER QUE OS ESCLARECIEMNTOS E IMPUGNAÇÕES E OUTRAS FORMA DE COMUNICAÇÃO COM O MUNICIPIO PODERÃO SER VIA EMAIL PELO ENDEREÇO: LICITACOES@LIMOEIRODONORTE.CE.GV.BR ? **R: Sim, e-mail: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br.**

**ESCLARECIMENTO 44:** PODEMOS ENTENDER QUE O CREDENCIAMENTO PODERÁ SER FEITO POR EMAIL, COM ENVIQ DE TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA VIA EMAIL PELO ENDEREÇO: LICITACOES@LIMOEIRODONORTE.CE.GV.BR ? **R: Conforme item 2 do edital, os documentos de credenciamento serão recebidos na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro, Limoeiro do Norte.**

**ESCLARECIMENTO 45:** PODEMOS ENTENDER QUE PODEREMOS OFERTAR APENAS O PRODUTO DO ITEM 1 (PLANOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, REGISTRADOS NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, DESTINADOS AOS SERVIDORES



**ESTADO DO CEARÁ**

Município de Limoeiro do Norte

**Secretaria de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais - SEGESC**

DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO – INDIVIDUAL)? R: **Sim.**

**ESCLARECIMENTO 46:** PODEMOS ENTENDER QUE O PRODUTO DO ITEM 1 É DE CONTRATAÇÃO COLETIVA EMPRESARIAL? R: **Sim.**

**ESCLARECIMENTO 47:** PODEMOS ENTENDER QUE PODERÁ SER OFERTADO VALOR ABAIXO DO INFORMADO NO ITEM 4 DA PÁGINA 12 DO EDITAL? R: **Conforme preço estabelecido no termo de referência, tendo em vista não ser um processo de disputa, onde todos serão credenciados.**

ITEM 1

PLANOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, REGISTRADOS NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO – INDIVIDUAL

R\$ 19,90

Eis os esclarecimentos.

Limoeiro do Norte/CE, 01 de novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO JERRIVAN FILHO**

**Secretário de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais do  
Município de Limoeiro do Norte/CE**